



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Secretaria do ICSA do Campus GV

ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h30, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante, através de videoconferência, sob a presidência do professor Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin, estando presentes os seguintes docentes: Alisson Silva Martins, Daniel Amaral Nunes Carnaúba, Daniel Mendes Ribeiro, Eder Marques de Azevedo, Guilherme Gouvêa de Figueiredo, Jéssica Galvão Chaves, Marcelo Correa Giacomini, Nathane Fernandes da Silva e Rosana Ribeiro Felisberto. A Prof.^a Nayara justificou sua ausência por e-mail por motivo de participação de bancas de TCC durante toda tarde deste dia. Após a verificação de quórum, o Presidente deu as boas-vindas e inaugurou os trabalhos, conforme pauta previamente enviada por e-mail. O Prof. Pablo iniciou a reunião abrindo espaço para manifestação dos presentes sobre as análises dos planos antes de abrir para votação. A Prof.^a Rosana pediu a palavra e esclareceu que somente três disciplinas foram apresentadas como novas em ERE e que todos os planos já haviam sido encaminhados. Registrhou que havia convocado uma reunião do colegiado para aprovação dos planos de disciplinas, contudo, alguns mandatos de docentes venceram durante o recesso do feriado de 07/09 e que para que não houvesse prejuízo para os alunos, as disciplinas foram aprovadas ad referendum pela coordenação. Não havendo mais pronunciamentos, o presidente seguiu para o regime de votação. **PAUTA: 1) Análise do plano de ensino da disciplina "Direito e prática tributária".** Aprovado por unanimidade com 10 (dez) votos pela aprovação. **PAUTA: 2) Análise do plano de ensino da disciplina "Relações coletivas de trabalho".** Aprovado por unanimidade com 10 (dez) votos pela aprovação. **PAUTA: 3) Ideologia de Direito: subjetividade, discurso e técnica.** Aprovado com 9 (nove) votos pela aprovação e 1 (um) voto de abstenção do Prof. Marcelo. **PAUTA: 4) Análise do relatório do NDE sobre a proposta de reforma do PPC.** O Prof. Pablo esclareceu que alguns pontos deste relatório precisavam ser analisados pelo NDE e os expôs da seguinte forma: **Ponto 1) I) Eixo de formação geral: 4. Trabalho e Estado (Economia).** Propôs que a nomenclatura “Economia” retorne no lugar de Trabalho e Estado. **Ponto 2) II) Eixo de Formação Jurídica Geral: 2. Teorias do Direito e Hermenêutica.** Informou que consta em ata de uma reunião anterior uma votação pela retirada dessa disciplina com base em um erro de interpretação. Sugeriu que votassem novamente para confirmar essa disciplina. **Ponto 3) Votação do Eixo de formação jurídica especializada: 18 disciplinas eletivas (1.080 horas).** **Ponto 4) Grade de disciplinas obrigatórias: Localização da disciplina Teorias do Direito e Hermenêutica no terceiro período.** **Ponto 5) TCC.** Possibilidade de o TCC ser dividido em duas partes de 30 horas no intuito de estimular os alunos desde o 9º (nono) período já procurem o seu orientador. **Ponto 6): 3.5 Trabalho de conclusão de curso.** Em seguida, o Prof. Daniel Ribeiro pediu a palavra e fez alguns apontamentos que se seguem: A) Em relação ao tópico 1 “Fundamentos regulatórios” sugeriu a troca da palavra “disciplinas” para “atividades”; B) No tópico 3 “Alterações propostas na seção 2” apontou que apenas a Disciplina de Metodologia estava constando como sendo de 30 horas e frisou que seria importante constar que todas as disciplinas possuem 60 horas, exceto aquelas que tenham alguma anotação sobre sua carga horaria dizendo algo diferente; C) No tópico 3.2 “Distribuição de Carga Horaria - Eixo de Formação Jurídica Especializada”, sugeriu que fosse deixado claro que são componentes de disciplinas eletivas, que deve ser especificado que não é obrigatório que o discente cumpra todas as disciplinas de uma mesma área , podendo cumprir disciplinas de várias áreas atingindo a sua carga horaria equivalente as 18 disciplinas. Prosseguiu, dizendo que havia elaborado um texto substituindo o que consta no documento: “IV) Eixo de Formação Prático-Profissional” e inseriu no chat a seguinte redação: “a obrigatoriedade de cursar 60 horas, distribuídas em duas disciplinas de 2 créditos cada, com temas de prática simulada. Tais disciplinas serão criadas com ementa aberta para permitir a oferta, a cada período letivo, de cursos de prática simulada com diversidade de temas, cabendo à discente e ao discente concluir dois desses cursos com temas distintos.” O Prof. Pablo concordou com o texto sugerido pelo Prof. Daniel Ribeiro e não houve manifestações em contrário. Logo após, o Prof. Marcelo sugeriu a inserção no relatório

de uma diferenciação de nomenclatura entre optativa e eletiva e também questionou sobre a quantidade de disciplinas eletivas. Em resposta o Prof. Pablo disse que não havia proposta de alteração das nomenclaturas e que, portanto, foi mantida no relatório a redação original da comissão. Sobre a quantidade de disciplinas eletivas, esclareceu que optou em colocar conforme estava constando no relatório por considerar que dessa forma haveria uma coerência maior com o que vinha sendo debatido no NDE. Logo após, o Prof. Daniel Ribeiro questionou o seguinte trecho do relatório: “A prática simulada deverá ser cursada pelas discentes e pelos discentes que concluíram 70% da carga horária do curso...”. Pontuou que seria importante esclarecer a que esses 70% se referiam, se seria a carga horária total do curso ou apenas a carga horária de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas. A Prof.^a Nathane sugeriu que fosse aplicada a mesma regra de estágios, contudo, o Prof. Daniel Carnaúba esclareceu que atualmente esse é um tema que também precisa ser discutido, levando em conta como se contabiliza o tempo para cumprimento de estágio obrigatório. Neste momento, decorrido cerca de 1 hora de reunião, a Prof.^a Nathane informou pelo chat que necessitaria se ausentar por já ter outra reunião agendada para 16:30hs. Seguidamente, O Prof. Pablo solicitou que os presentes se manifestassem sobre a retirada da disciplina Teorias do Direito e Hermenêutica. O Prof. Marcelo pontuou que julgava importante a manutenção desta disciplina por tentar trazer o conteúdo de hermenêutica como regular no curso de direito. Disse também que, a princípio, votaria para que essa disciplina fosse admitida com 60 horas, contudo, caso essa opção não fosse acolhida pelo NDE, entendia que seria possível que ela contemplasse 30 horas, mesmo acarretando uma alteração em sua estrutura. A Prof.^a Rosana pontuou que essa disciplina era oferecida como ênfase anteriormente e se posicionou pela manutenção dela com 60 horas. Antes de seguir para votação da oferta desta disciplina, o Prof. Pablo reforçou o motivo por estarem deliberando novamente a respeito, qual seja, o cometimento de um erro de interpretação e com consequente retirada desta disciplina em votação em reunião anterior. Em ato contínuo procedeu à votação: A obrigatoriedade da disciplina Teorias do Direito e Hermenêutica (60 horas). Aprovada por unanimidade com 9 (nove) votos pela aprovação. Sucessivamente procedeu-se à votação do Eixo de formação jurídica especializada: 18 disciplinas eletivas (1.080 horas). Aprovado por unanimidade com 9 (nove) votos pela aprovação. Na sequência, o Prof. Pablo colocou para votação: No que se refere ao Trabalho de Conclusão de Curso, o NDE propõe manter a redação original elaborada pela comissão, mas sugere que a carga-horária de 60 horas seja dividida em duas partes iguais. O objetivo é estimular as alunas e os alunos a procurarem seus orientadores, pelo menos, desde o nono período, para que a pesquisa possa ser desenvolvida com maior profundidade. Aprovado por unanimidade com 9 (nove) votos pela aprovação. Em seguida, o Prof. Pablo chamou atenção para o primeiro registro exposto neste ponto de pauta e esclareceu que a expressão “Trabalho e Estado” se apresentou como proposta da comissão e que gostaria de sustentar uma proposta de alteração do nome da disciplina para “Economia”, ou até Economia Política. Após ponderações, o professor abriu para votação a seguinte enquete: Substituir “Trabalho e Estado” por “Economia Política” Aprovado por unanimidade com 9 votos pela aprovação. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o professor Pablo agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 13 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras, Servidor(a)**, em 19/11/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eder Marques de Azevedo, Professor(a)**, em 19/11/2021, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Gouvea de Figueiredo, Professor(a)**, em 20/11/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Silva Martins, Chefe de Departamento**, em 21/11/2021, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 21/11/2021, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correa Giacomini, Professor(a)**, em 22/11/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 23/11/2021, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Professor(a)**, em 11/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0585116** e o código CRC **308DA186**.